

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.279 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM VIGÊNCIA - ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, - um crédito especial, com vigência até 31 de dezembro de 1975, no valor de C\$. 222.088,83 (duzentos e vinte e dois mil, oitenta e oito cruzeiros e oitenta e três centavos) para atender despesas com a construção de galerias de águas pluviais em diversas ruas da cidade.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação

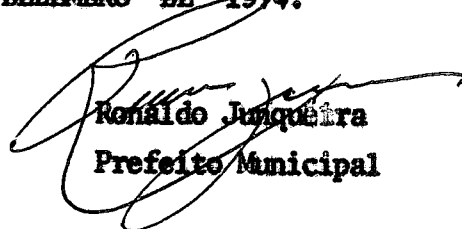
ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas:
94 - Construção de galerias de águas pluviais
em diversas ruas C\$ 222.088,83

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Art.º 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulado, o saldo da seguinte dotação do orçamento em vigor:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas:
94 - Construção de galerias de águas pluviais
em diversas ruas C\$ 222.088,83

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 1974.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8814 DE 22/12/1974.